



**DECRETO MUNICIPAL N.º 8.852, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**“Decreta ponto facultativo em repartições públicas municipais”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado nacional religioso celebrado no dia 18 de abril de 2025, Sexta-Feira Santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025.

**§ 1º** O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

**I - Secretaria Municipal de Saúde:**

Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa e demais departamentos que competem a Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Casa da Infância e Juventude.

**III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:**

- a) Cemitério;
- b) Velório Municipal;
- c) Limpeza Pública;
- d) Terminal Rodoviário.

**IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

Ginásio Poliesportivo.

**V- Secretaria Municipal de Educação**

**VI- Secretaria Municipal de Administração:**  
Setor de Licitação.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



VII – Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**§ 2º** Todos os servidores que exerçam a função de guarda e vigilante do Município de Iturama, deverão trabalhar normalmente no dia a que se refere o "caput", deste artigo.

**§ 3º** Outros serviços considerados essenciais e que não estejam especificados no § 1º deste artigo, também poderão ser desenvolvidos em expediente normal a critério do Secretário(a) Municipal a que estejam subordinados os respectivos servidores.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 14 de abril de 2025.

  
**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_